

O ESTADO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERALISTA

ANNO I

ASSIGNATURA
Capital:— Trimestre 30000
Feio correio:—Semestre 70000
Pagamento adiantado

ESTADO DE SANTA CATHARINA
DESTERRO,— 23 DE JUNHO DE 1893

REDACÇÃO E TYPOGRAPHIA
— RUA— TRAJANO N. 5
(Sobrado)
Numero avulso 40 réis

NUM. 176

Hoitem e hoje

Sem norte, perdidos no labiryntho das mais torpes baixezas, ora serpenteando nos corredores oscuros do Itamaraty, ora acolytando nullidades agaloadas, elles, os expulso do poder em dezembro de 91, andam por ali famintos de honra e dignidade civica, abocanhando a uns e envenenando com sua baba a outros.

Sem cirismo, elles os reprobos do povo, porque jámais cogitaram de sua sorte, põem em leilão o solo catharinense, promptos a entregar-o ao primeiro que lhes abrir o thesouro do Estado.

Sem patriotismo entregam-se de corpo e alma a quem quer que se apresente tutelado pelo sr. vice-presidente da Republica.

Tendo na frente gravado o sinete de suas ignominias politicas, aquelles que, nem sequer, merecem o nome de adversarios, ali andam a buscar contradicção no nosso proceder, como se, á sua semelhança, tivessem vendido ao sr. Floriano ou a quem quer que seja a nossa consciencia e o nosso patriotismo.

Com a mesma força, com a mesma convicção com que a 10 de Abril condemnámos o manifesto dos generaes, hoje reprovamos a politica nefasta, corruptora e esbanjadora do sr. vice-presidente da Republica.

Nunca offerecemos ao sr. Floriano Peixoto o nosso apoio, senão porque o supponhamos representar a Patria.

Quando lhe diziamos contra os connosco as tentativas restauradoras, estavamos longe de pensar que fosse elle o chefe do sebastianismo, fazendo propaganda de suas crenças pelo descredito das instituições republicanas.

Quando lhe declaramos francamente que estaríamos a seu lado para defender a fortuna publica, não julgavamos que fosse elle o seu principal esbanjador como confessaram, em momento de arrepenhimento, Custodio e Serzedello.

Quando manifestamos os nossos desejos de que o solo patrio não fosse regado com o sangue brasileiro, pensavamos que o ajudante general do sr. Onuro Preto tinha tido um momento de sinceridade, quando se negou a cumprir um dever de honra.

Quando condemnávamos as inshorças de Abril na capital federal nunca passou-nos pelo espirito que o sr. Floriano Peixoto havia de chamar para si a gloria de ser o chefe das desordens e disturbios em todos os Estados da União, por meio de agentes mais ou menos apropriados aos seus desgnios.

Quando condemnávamos aquelles que iam procurar adhesões no seio dos criminosos, presos nas fortalezas do Estado, nunca passou-nos pela mente a possibilidade de que o chefe da Republica Brasileira fosse capaz de estender manto protector a réos de tentativas de morte, presos em cadeia publica.

Quando applaudimos o sr. marechal Floriano Peixoto na reforma illegal dos generaes e mostravamos a elle que, em beneficio da ordem publica, não eramos fetechis-

tas da lei, nunca poderíamos pensar que elle, supremo chefe do exercito brasileiro, fosse o primeiro a acoroçar e a animar com sua approvação commanlantes de districtos de e fronteira improvisada, que lançam os mais injuriosos epithetos contra o Presidente do Estado, e procuram, a todo transe, perturbar a ordem, trazendo a familia catharinense em constante agitação.

Quando sustentavamos a não menos illegal demissão de lentos catheticos, envolvidos em uma supposta sedicção, estavamos longe de pensar que, para ter a sua disposição setenta e seis votos, o sr. vice-presidente da Republica entrasse na mais criminosa connivencia com empregados subalternos, que se prestam ao papel de manivelas.

Quando lhe fallavamos que contasse connosco pela Patria e pela Republica, nunca cogitamos que elle invocasse os nossos sentimentos patrioticos e republicanos para fazer a mais desenfreada, atroz e criminosa guerra á mesma Patria e a Republica.

Quando lhe diziamos que estavamos a seu lado para estabelecer a unidade na briosa classe militar, aparentemente dividida a 3 de novembro, bom longe estavamos de pensar que elle fosse o primeiro a cavar fundo a seião entre seus camaradas, perseguindo-os por informações de conciliabulos politicos, fazendo de uns os protegidos da sorte, os recompensados, sobre os quaes deixa cair a cornucopia de suas graças, e de outros, os desventurados, os desafortunados, aos quaes não duvida levar a perseguição até á deportação, até á morte.

Eis porque hoitem applaudimos o sr. Marechal Floriano Peixoto e hoje, com a mesma lealdade, com a mesma franqueza, com a mesma sinceridade, lhe fazemos decidida opposição.

Hoitem, quando o applaudiamos, desejavamos que elle morcesse, sempre e sempre e de mais a mais, os nossos applausos, por que tudo se fundaria em beneficio da nossa amada Patria; hoje, que condemnamos a sua politica, porque a consideramos nefasta e inteiramente prejudicial aos elevados interesses da Republica, fazemos votos para que todo o Brazil fuja do seu contacto, para que, produzido o isolamento em torno de sua pessoa, conheça o sr. vice-presidente da Republica, que doença contagiosa lhe corroe o espirito e que é necessario curar-se quanto antes em beneficio d'esta Patria, que tantas esperanças tem no futuro e que tanto descreu do presente.

Curveta «Ancona»

Acompanhado do distincto commerciante d'esta praça e digno consul do Imperio Alemão, Sr. Carl Hoepcke, visitou, ante-hoitem, no palacio do governo, ao Exm. Sr. tenente coronel Elyzeu Guilherme da Silva, 4.º vice-presidente, o illustre commandante da curveta de guerra allemã *Ancona*, Sr. capitão de mar e guerra Hofmeier; que alli foi recebido com todas as formalidades do estylo.

O Exm. Sr. Vice-presidente foi hoitem ao meio dia á bordo daquella curveta, e retribuir a visita.

HABILITAÇÃO

A Republica publicou 3 Accordãos da extincta Kolação de Porto Alegre, em ordm a provar que sobre o desembargador Vieira Caldas pezam 49 processos, alias já reduzidos a 4 conforme retificação da mesma Republica.

Mas, taes Accordãos foram presentes ao extinto Superior Tribunal de Justiça deste Estado—composto de amigos da Republica, como seja:—Guilhon, Beltrão, Campello e José Elyzio;

E, todos estes, considerando ditos Accordãos sem pezo sobre o Dr. Caldas, julgaram estar este habilitado a ser nomeado Juiz de Direito do comarca n'este Estado, como se vê dos seguintes documentos:

N. 1.—O Desembargador Doutor José Roberto Vianna Guilhon, Presidente do Superior Tribunal de Justiça de Santa Catharina etc

«Tendo o Bacharel Francisco Antonio Vieira Caldas, Juiz de Direito avulso, provado, perante o Superior Tribunal de Justiça, os requisitos exigidos pelo Decreto Estadual n. 404, de 4 de Agosto de 1891, para poder solicitar sua nomeação a um lugar de Juiz de Direito n'este Estado, dou-se-lhe o presente Título.

Eu Leonardo Jorge de Campos, Secretario o escrevi aos treze dias do mez Novembro de mil oito centos noventa e um.— José Roberto Vianna Guilhon, presidente.»

N. 2.—Estado Federal de Santa Catharina.—Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.—Desterro, 24 de Novembro de 1891.—Ao exmo. sr. dr. Lauro Severino Müller, M. D. governador deste Estado.

Tendo submittido ao conhecimento do Superior Tribunal de Justiça, para o fim determinado no art. 29, §§ 4.º e 2.º do dec. n. 494 de 19 de Agosto ultimo, a petição documentada, que vos devolvei, em que o bacharel Francisco Antonio Vieira Caldas pede ser nomeado juiz de direito da comarca de Corytibanos, cumpro-me declarar-vos que o Tribunal deixou de fazer a classificação dos candidatos a este lugar, por ter sido este bacharel o unico que foi inscripto no livro destinado á matricula dos habilitados ao cargo de juiz de direito neste Estado. Saude e fraternidade.—O presidente, José Roberto Vianna Guilhon.

Eis os documentos em que fundou se o extinto Superior Tribunal para julgar o dr. Caldas habilitado ao cargo de juiz de direito, como acima se vê:

DOCUMENTO N. 4

«Secretaria do governo da provincia do Rio Grande do Sul.—Porto Alegre, 47 de Junho de 1879.—2.ª Secção.—n. 2144. Hlm. Sr.—Do ordm de S. Ex. o sr. dr. presidente da provincia, communico a V. S., para sua intelligencia e fins convenientes, que, por decreto de trinta e um do Maº ultimo, foi V. S. removido, a seu pedido, da comarca de N. Senhora da Oliveira para a do Rio dos Sinos, ambos de 4.ª entrancia, nesta provinc. a.—Deus Guarde a V. S. Hlm. Sr. Dr. Juiz do direito Francisco Antonio Vieira Caldas.—O director geral, Francisco Pereira da Silva Lisboa.—Desterro, 43 de Novembro de 1891.—F. A. Vieira Caldas. (Sellado o documento).

DOCUMENTO N. 2

Palacio do Governo, em Porto Alegre, 30 de Junho de 1879. Rio Grande do Sul, 2.ª Secção. N. 2489.
Ilmo. Sr. Fico sciente de haver V. S. em data do 22 d'este mez, entrado em exercicio do cargo de Juiz de Direito d'essa co-

marca, para a qual foi removido, da do N. Senhora do Oliveira, por Decreto de 31 de Maio ultimo, conforme participou, em officio d'aquella mesma data. Deus Guarde a V. S. (Assignado.) Felisberto Pereira da Silva.—Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca do Rio dos Sinos.—Desterro, 13 de Novembro de 1891.—F. A. Vieira Caldas. (Sellado o documento).

DOCUMENTO N. 3

«Revisão da lista dos Juizes de Direito, pela ordem de suas antiguidades até 31 de Dezembro da 1886.
«N. 444.—Francisco Antonio Vieira Caldas—2 annos, 4 mezes e 8 dias. «Avulso, a seu pedido». Proseguiremos.

Rio Grande do Sul

SCENAS DA REVOLUÇÃO

Fallando, ha dias, na camara, sobre os successos d'esse Estado, o dr. Luiz Murat leu o seguinte commovente topico de uma carta dirigida por uma mãe septuagenaria a um seu filho residente na capital federal:

«No combate de Inhandy, em um encontro que tiveram as forças combatentes, um pai encontrou-se com o filho. O pai chama-se Horacio de Souza, o filho Henrique de Souza. Ambos são residentes em Aegrete. O pai é castilista, o filho federalista. Encontraram-se frente a frente em uma carga de cavalaria.

«Descarregaram as armas; a bala de Henrique faz cair o chapéo do pai: «O filho, exclamou, aterrorizado: — Men pai?!

— Horacio, coberto de sangue da lucta respondeu:

— Sim, teu pai, canalha, que aqui está ainda vivo para te ensinar.

«E disparou a arma, cujo projectil passou um palmo acima da cabeça de Henrique.»

ONZE DE JUNHO

Effectou-se hoije diz um telegramma de Montevideo para o *Journal do Commercio* a visita ao tumulo do almirante Barroso, onde foram collocadas, entre outras ricas corbas, uma pelo consul brasileiro, em nome do Club Naval, como homenagem da marinha ao vencedor do combate de Riachuelo, outra pelos federalistas, em nome dos emigrados rio-grandenses, e outra por Alfredo Bastos, em nome do *Journal do Commercio*.

A 1 hora da tarde, o encarregado de negocios do Brazil, seu secretario e o consul, acompanhados pela filha, genro e netos do almirante Barroso, assim como muitos brazileiros, reuniram-se no comitório.

O consul disse que o dia 11 de Junho assignalava uma data gloriosa da historia do Brazil, por ter sido nesse dia que se travara o maior combate naval que ha sido presenciado na America do Sul; e que, incumbido pelo Club Naval e em nome da marinha, depositava uma coroa no tumulo do almirante que dirigira essa combate. Acreditou que a dedicatória, que se achava nas fitas pendentes da coroa, indicava o levantado patriotismo da nobre classe a que pertenceu Barroso; que aquelle feito heroico constituia um patrimonio de glorias para a armada brasileira. Em seguida, dirigiu algumas palavras aos descendentes do almirante.

A's 2 1/2 horas, já se tendo retirado o consul e comitiva, foi que chegou a coroa offerida pelos emigrados federalistas, que pediram ao conselheiro Gaspar Martins para fallar em seu nome.

Este disse que aquella corôa symbolizava duas idéas:—uma, saudade da gloria passada representada na pessoa do grande almirante, quando o Brazil, nuado inteiro, levava com sua esquadra a liberdade aos povos americanos. Estado Oriental, Republica Argentina e Paraguay; outra, esperança do futuro, que é vencer-se a esquadra brasileira de ser elle a garantia unica da integridade da patria, cujo territorio é tão extenso e tão pouco ligado por vias de comunicação. Para esse fim, deve pôr-se ao serviço da liberdade e manter para a patria aquella que conquistou para nações estrangeiras. Por esse modo sahirá do abatimento em que se acha e conquistará o lugar que lhe compete pela intelligencia e pela especialidade da sua profissão. Se assim não fizer, os riograndenses, que hoje são brasileiros, preferirão ser rio grandenses livres, a brasileiros escravos. Sem liberdade não ha patria: sem patria não ha cidadãos. Que essa brilhante mocidade, que forma a armadã nacional, inspire-se no heroismo do grande almirante, em torno de cujo tumulo achão-se neste momento reunidos os emigrados rio-grandenses.

MAIS UMA MENTIRA

Ha um velho adagio que diz ser mais facil pegar-se um mentiroso do que um côco. Na edição de 20, a Republica disse que o nosso amigo alferes Brazilião «sô se apresentou ao quartel do 23 batalhão e deu parte de doente depois que lhe constou acharse transferido para o 7º batalhão.» Disse mais: «Compare-se a data da inspecção com a da transferencia e se verificará o que acabamos de asseverar.»

Façamos-lhe a vontade. O alferes Brazilião foi inspeccionado a 23 de Maio, tendo dado parte de doente, a 20 desse mez.

A sua transferencia foi publicada a 7 de Junho, em detalhe do districto, em vista do telegramma de 6, devendo estar prompto para seguir, na primeira oportunidade.

A que fica reduzida a asseveração da Republica? E preciso que uma vez por todas fiquem desmascados os farcisas; que não se deixe illudiro Sr. coronel Serra Martins pelas zunbais, pelos agradecidos e atencões com que estão cercando os que mais cedo ou mais tarde, ohãode emprometter.

Padre Alves Soares

Por despacho telegraphico de antehontem sabe se que o reverendissimo sr. padre, Alves Soares, digno parochio desta capital, tem melhorado da grave molestia de que aqui fóra ultimamente assalado. O bondoso e estimado sacerdote achava-se na capital da Confederação, para onde seguiu ha dias, conforme noticiamos em nossa penultima edição.

Telegrammas

Foram os seguintes os telegrammas recebidos nesta capital como consequencia da pronuncia arbitraria e anarchica do intemerrato cidadão Presidente do Estado:

S. Francisco.—Tenente Manoel J. Machado.—Esta camara recebeu com summo pezar vosso telegramma 19 corrente, comunicando terdes passado governo Estado ao vosso substituto, visto terdes sido pronunciado no art. 142 do cod. penal pelo juiz seccional. E' um facto lamentavel, fructo de ríngança politica dos que pretendem plantar no Estado a desordem e anarchia. E' como fiel representante de seus municipios que e neste vos proteste adhesão asseverando estar sempre em qualquer terreno ao vosso lado e do vosso substituto para defeza autonomia Estado.

O presidente.—Antonio Francisco Nobrega; vice presidente.—Sebastião Alves Camacha.—Silvino Gomes Parreira.—Ricardo Alves Jacintho.—J. Hippolyto da Fonseca.—Benjamin Francisco Lopes.

Laguna, 24.—Exmo. tenente Machado.—Vosso proceder depois pronuncia é prova cabal vosso amor Republica, a paz e ao povo catharinense, que não desconhece quanto sois digno de louvor. Saudos-vos.—Antonio Martins, commissario.

Laguna, 21.—Tenente Machado.—Sciencie contendo vosso telegramma 19, lamento vossa retirada governo onde tendes prestado relevantes serviços Estado.—Antonio Barreiros, Promotor Publico.

Laguna.—Tenente Machado.—Pronuncia juiz seccional achamol-a um atentado soberania Estado. Sentimos vossa retirada temporaria governo pela energia com que sobustes sustentat lei!

João Teixeira, vice-presidente, João Johanning Sartori.

Araranguá, 20.—Presidente do Estado.—Recebi o conteúdo de vosso telegramma de hontem, sinto vosso pronuncia.—José Virgolino Correia de Queiroz, juiz de direito de Araranguá.

Rio 20.—tenente Machado, Presidente.—Recebi e levei ao conhecimento desta Camara vosso telegramma comunicando haverdes passado governo ao 4º vice-presidente por terdes sido pronunciado pelo Juiz Seccional, acrescentando que julgaes isso attentatorio autonomia Estado violencia ao poder executivo ao que vos submettemos em respeito orden publica.—Saude e fraternidade.—João Lopes.—Presidente da camara dos deputados.

Itajahy, 20 de Junho de 1893.—Presidente tenente Machado.—Protesto contra enorme attentado a autonomia estadual. Vosso solidario.—Carolina, promotor.

Itajahy, 20.—Cidadão tenente Manoel Joaquim Machado.—Esta camara sente profundamente os dissabores, por quanto actualmente passaes, victima de attentado e violencia praticadas ostensivamente contra o poder executivo do Estado e autonomia do mesmo! Louva-vos porem por vos haverdes submettido a esse inqualificavel attentado em respeito a ordem publica, provando assim o amor e interesse que tendes pelo Estado de Santa Catharina.—O Vice-Presidente, Padre Almeida.

S. Francisco.—tenente Manoel J. Machado.—Siente vosso telegramma terdes passado governo Estado a vosso substituto pelo motivo vos achardes pronunciado pelo Juiz Seccional. Esta promotoria lamenta semelhante acontecimento que veiu privar nos temporariamente da vossa sabia e imparcial administração.—Promotor Publico.—José Maria Cardoso.

Ao Presidente do Estado.—Tubarão, 20.—O attentado praticado a lei e a violencia de que foi S. Exa. victima, somente teve o merito de salientar vossos sentimentos altruistas de verdadeiro patriota.

O Juiz transformou-se em porta voz de Itamaraty para assim abafar o vosso grito, que ecoou em todo Paiz no meio de applausos, denunciando o Vice-presidente da Republica como anarchisador e subversivo a ordem publica. Isto tudo, porem, terá fim quando os brasileiros imitarem os russos em relação a Alexandre I para salvarem a nação. A vossa pronuncia muito vos honra e ennobrecer. Salve tenente Machado.—Lopes de Oliveira, Juiz de Direito.

Ao Presidente do Estado.—Tubarão, 20.—Avossa comunicação telegraphica de hontem emcheu-me immensas tristezas, porem perto está o dia d'aquelles que hoje julgam calcar-vos serem calçados como a memoria negra da Judas.—Araújo Figueiredo, Promotor Publico.

Tubarão 20.—Exmo Sr. Machado Presidente do Estado.—Sciencie telegramma dirigistes, Camara, interprete fiel a maioria municipios, vos felicita pela iniqua pronuncia que Itamaraty mandou descarregar sobre vossa cabeça, para abafar vosso coração patriota.

Está proxima a revindicação de vossos direitos conculcados pelo dictador da nação. A aurora da liberdade apparecerá a com a queda da tyrannia.—O Presidente da Camara.—José Antonio Cardoso.

Ao presidente do Estado.—Laguna, 24.—A maioria do Commercio d'esta cidade lamenta vossa retirada temporaria do Governo do Estado, que tanto tendes elevado a vossa submissão em respeito a ordem publica, e a prova de quanto sois amado

d'este povo que vos admira. Saudando-vos faz votos para que, em muito breve, vos seja restituida a administração do Estado, continuando como garantia da paz e prosperidade Catharinense.—Viúva Martins e Filhos; Luiz Magalhães; Fernando Teixeira e Filhos; Manoel Pinho e Filhos; Tactio Pinho; Hugo von Franqueberg; Salustiano Soares; E. Carlos Cabral & Filho; viúva Ulysses e Filhos; José Fernando Monte Claro; A. Guimarães Netto & Cavalcanti; Eduardo Esquil do Souza; João José de Barros; Manoel Gonçalves Pacheco Junior; José Lopes de Carvalho; João Cascaes; Marcolino Cabral; Henrique Tomanti; Joaquim Seurochad; Christovão Gomes; Antonio Athanasio.

O sr. 4º vice-presidente do Estado recebeu o seguinte telegrammas:

«Rio, 20 do Junho.—Recebi e levei conhecimento da Camara vosso telegramma, comunicando haverdes assumido governo Estado, que vos passou presidente, por ter sido pronunciado pelo juiz seccional, acrescentando que julgaes isso attentatorio autonomia Estado, violencia ao poder executivo, a que se vos submettemos em respeito ordem publica. Saude fraternidade.—João Lopes, presidente da Camara Deputado.»

Camara Municipal da Cidade do Destar, capital do Estado de Santa Catharina, em 22 de Junho de 1893.—Cidadão tenente Manoel Joaquim Machado.—A Camara Municipal desta capital, interpretando fielmente os sentimentos do municipio, lamenta o acontecimento que vem privar-vos do vosso honrado, benemerito e immaculado, governo o facto de serdes pronunciado no artigo 142 do codigo penal, o que é uma violencia e um attentado a autonomia do Estado, contra o qual energicamente protesta. Saude e fraternidade. O presidente.—Germano Wendhausen.—Francisco de Assis Costa.—Thomaz Alberto Teixeira Coelho.—Custodio Nicoláo de Moura.—João Marius Penel.—Joaquim Carneiro Junior.—Saturnino Medeiros.—João Antonio da Silva Junior.

Estado Civil

NASCIMENTOS

O registro de nascimentos tem por fim provar:

1º. A idade.—Quando tem-se de travar relações de negocios com qualquer individuo, pôde-se entrar em duvida si esse individuo é maior ou menor, e neste caso a vantagem do respectivo assentamento civil é de reconhecida importancia, porque é por meio delle que se chegará a saber si tal individuo já está ou não de possê de sua capacidade legal.

Do mesmo modo, como o ingresso aos cargos publicos é vedado ao que ainda não attingiu a maioridade, por meio deste registro nem o governo poderá ser illudido sem os pretendentes prejudicados, quando ge duvidar a respeito.

2º. A filiação.—A filiação não é outra coisa mais do que a relatividade que o facto da procreação estabelece entre duas pessoas, das quaes uma é nascida da outra.

3º. A legitimidade.—Diz-se filiação legitima, quando o pae e a mãe de que descendente o filho, já se achavam ligados ao tempo da concepção por casamento valido ou putativo.

Assim a legitimidade da filiação é determinada pela legitimidade das relações do pai e da mãe ao tempo da concepção.

Como a gestação do feto humano não pôde com ummar-se antes de 180 dias depois da concepção, nem protrahir-se além do decimo mez, resulta que a lei reputa—legitimo não só o filho que nasce passados 180 dias (si bem que possa ser legitimado por casamento subsequente) e o que nasce depois de passados os 300 dias, e isto porque, quer n'um como n'outro caso, não podiam ter sido concebidos na constancia do casamento.

O assentamento, portanto, registrando o dia do nascimento serve para provar a legitimidade do filho.

Os filhos legitimos podem provar essa qualidade com o respectivo assento de nascimento.

A lei exige que o registro seja feito dentro de tres dias, a datar do parto. Esta é a

regra geral, si bem que, dadas certas circunstancias de distancia, possa esse prazo ser de—8, 20 ou 60 dias.

A razão do ter firmado prazos certos e breves funda-se não só no facto de ser mais facil aos declarantes o fixarem com precisão o dia e a hora do nascimento, como ainda no de ser mais difficil ás pessoas interessadas o mascararem a verdade, concertando planos mentirosos a respeito.

Entre outras pessoas que são obrigadas a comunicar o nascimento, apparecem o pai e a mãe.

1º. O pai.—A lei diz o—pai, e não o—marido, porque o nascimento de um filho natural deve ser declarado pelo pae, quando o tiver reconhecido antes do parto. No caso opposto ninguém poderá coagilo a fazer a declaração, porque não é obrigado a confessar a paternidade.

2º. A mãe.—E' uma consequencia do que fica dito. Demais pôde ser o caso de tratar-se de um postumo, ou o de não achar-se presente o pai.

O assento, entre outras cousas, deve enunciar a hora do nascimento, o lugar e o sexo da criança.

3º. A hora.—A razão desta declaração é porque a hora serve para determinar, no caso de parto duplo, qual dos gemeos nasceu primeiro, tanto que cada um terá um registro especial.

4º. O lugar.—Este requisito tem por fim provar não só que o official publico não registrou assentamento de circumscripção que não lhe competia, como tambem que a mãe legitima da criança outra não é senão a que elle designa, quando negar esta a sua maternidade, dizendo que no dia, lugar e hora achava-se n'outra parte.

5º. O sexo.—Esta declaração é de grande importancia, porque os direitos das mulheres são em muitos casos assás diversos dos que investem os homens.

* Como deu-se nesta capital, ha pouco tempo, e o caso foi e continua a ser muito comentado.

** Ou até o momento de comunicar o nascimento da criança ao official do registro civil. Sobre os filhos naturaes temos um trabalho a concluir e que daremos brevemente a publicidade.

N. da R.

IMPORTANTE DADIVA!

Hoje em dia tudo eserrava Mais ou menos, ning em erral Quem não sabe não se mettel A serar plantando o sete.

SIRI PERNATORTA.

Beirão? vamos lá, depressa. Quero trinta e tantas sellas. Vamos lá! deixa de luxo, Não te ponhas com novellas.

Isto, depressa. Não vês No esquadrao de S. José? Por faltarem os cavallos, Andam as praças a pé?

Sellas e freios, ovistae? Não preciso cousas boas. Anda tão escasso o cobre, E os cavallos... tão atôas!

Só isto; mas quero pressa. Não me tardes a remessa!

—Sr. Pizza, faz favor? Porquanto o sr. colloca Trinta e tantas terraduras Em cavallos são, sem broca?

São trinta e dous; mas alguns Agora quero ferrar. Dã-se tempo ao tempo, assim Não convém tanto garrar.

—Porquanto?—trinta mi' réis! Está feito, Sr. Pizzas! —Pizzas... não, sr. Pi...zza. —Desculpe!...

São os lambizas Os meus cavallos, entende? Logo os mando, estão no pasto.

— Não se aluga, nem se vende Eu dizia...eram do gasto...

Mas por ver a gente a pé Da policia no esquadrao, Não vendi nem emprestei Mas os dei de coração!

João Aço.

Kermesse

Constituídos em comissão para promovermos uma *Kermesse* cujo produto deverá ser aplicado em socorros aos feridos nos combates da revolução rio-grandense, appellamos para os sentimentos de humanidade da população desta capital e, especialmente, para as exmas. senhoras, rogando-lhes donativos a fim de poder realizar-se essa festa de caridade com o rovaio para os nossos irmãos e honra para todos nós, no dia 2 de Julho próximo.

Convictos de que este nosso apello calará em todos os corações, nomeadamente nos das exmas senhoras, de cuja iniciativa e poderosa coadjvação principalmente dependem o brilhantismo e resultado da *Kermesse*, a todos pedimos que remittam, até o dia 30 do corrente, os seus donativos a qualquer dos signatarios desta ou ao Armarinho Villela, que foi-nos gentilmente cedido para a exposição dos objectos e prendas offerenciaes.

A illustrada imprensa desta capital sollicitamos a reprodução desta circular e todo o seu apoio em favor do nosso desideratum.

- Rachel da Luz e Silva
- Luzia Portinho Corrêa
- Georgina de Carvalho Barros
- Maria Julia Pires Coelho.
- Hermínia Faria da Veiga
- João Carlos Mourão dos Santos
- João Nepomuceno da Costa
- Majior Pedro A. T. Capistrano
- Majior Camillo José de Souza
- Germano Wendhausen
- Pedro dos Reis Bordilho.

DEPUTADO ESTADUAL

O sr. Lydio Barbosa muito digno deputado estadual e um dos redactores do Estado, jornal que se publica diariamente n'esta capital, faz a seguinte declaração:

Attesto que usando dous mezes, as pilulas anti-dispeticas do dr. Heilmann, em doses primeiramente de uma e depois de duas pilulas, uma hora antes do jantar, *consegui curar-me de fortissimas dores de cabeça, que acommettiam-me diariamente, attribuas eu a difficuldades de digestão de que sinto-me tambem curado por esse medicamento.*

Os srs. Carlos Pinto & C. successores a quem forneço este attestado, podem publicalo, si tanto lhes convier.

Estado de Santa Catharina, Desterro, 24 de Abril de 1893.

Lydio Barbosa,

A firma está reconhecida pelo tabelião d'esta capital o sr. Leonardo Jorge de Campos Junior.

Cada vidro de pilula traz a formula para seu uso e custa 2\$, e registrado pelo correio 2\$, 300, 6, 44\$000.

Deposito geral no Estado do Rio Grande do Sul — Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre. Livrar a Americana — Carlos Pinto & C., successores n'este Estado, Villela, Filho & C.

Devoção de S. João Baptista

No dia 16 do corrente se dará principio ás novenas do glorioso S. João Baptista á casa n. 33, á rua do Artista Bittencourt, esquina da do Marechal Gama d'Éça.

No dia 24 do corrente queimar-se-hão fogos-artificiaes depois de finalizada a ultima novena.

Desterro, 14 de Junho de 1893. — O zelador, *João Manoel Guimarães.*

DECLARAÇÕES

AO PUBLICO

O dr. Edme Alexandre, dentista americano, tem a honra de participar ao p. publico catharinense, que acaba de montar o seu gabinete, o qual estará aberto todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, á disposição das pessoas que precisarem para tudo quanto diz respeito a dita arte.

RUA ARCIPRESTE PAIVA N.º 44
(Ao lado da matriz)

AO PUBLICO

O Dr. Edme Alexander, dentista americano diplomado pelas Academias da Bahia Santiago do Chile e membro da escola dentaria de Paris, tem a honra de participar ao publico que brevemente habrará seu gabinete á disposição do excellentissimo publico catharinense.

O AVOGADO M. Freitas Paranhos, com oito annos de pratica forense nos tribunaes de S. Paulo e caquital federal, alvoga no civil e commercial, na 4.ª e 2.ª instancia.

Escritorio — Rua Saldanha Marinho n. 30. Das 14 ás 4 da tarde.

FESTIVIDADE

NO ARRAIAL DO ESTREITO

Participa-se ao publico em geral que os festajos em commemoração a Divina Santa Cruz, se realisará nos dias 24 e 25 do corrente mez.

Estreito, 12 de Junho de 1893. — O procurador, *J. A. T.*

O abaixo assignado declara que n'esta data vendeu seu estabelecimento de bilhares á praça 15 de Novembro ao sr. José Garrido Portella, livre e desembaraçado de qualquer onus. Desterro, 4º de Junho de 1893. — *Trajano D. Cardozo.*

O abaixo assignado declara que n'esta data comprou seu estabelecimento de bilhares á praça 14 de Novembro ao sr. Trajano D. Cardozo, livre e desembaraçado de qualquer onus. Desterro, 4º de Junho de 1893. — *José Garrido Portella.*

ARTHUR DE MELLO

ADVOGADO

Escritorio — Praça 45 de Novembro n.º 18 (pavimento terreo).

Dr. Souza Lemos

Médico e Operador

Consultorio e residencia á rua General Deodoro, n.º 15

DR. CORDEIRO JUNIOR

MEDICO E OPERADOR

Chamados e consultas a qualquer hora

RESIDENCIA E CONSULTORIO

18 — Rua Trajano — 18

CASAMENTO CIVIL

HABEAS-CORPUS

ED. SALLES

encarrega-se do preparo de documentos para o casamento civil e requer ordens de *habeas-corpus* perante os juizes de direito — inclusive o federal — e os tribunaes superiores, acompanhando os recursos até o colendo Supremo Tribunal Federal.

Rua João Pinto, n.º 19

Clinica medica — cirurgica e de partos

DR. ALFREDO FREITAS

Chamados e consultas a qualquer hora.

Rua Trajano — 12

ANNUNCIOS

Fogão economico

vende-se um superior fogão economico para vender e tratar na ferraria do cidadão Felix Piazza.

PIANO

Vende-se um piano; para informações n'esta typographia.



GRANDE LOTERIA

Premio maior

240:000:000

Extração infallível

SABBADO

24 DE JUNHO

VENDE-SE

ou troca-se por uma casa dentro da cidade uma bonita, bem situada, com grande terreno plantado, agoa potavel e excellente casa de moradia.

Trata-se com José Lino.

CREADA

Quem precisar de uma maça, de boas qualidades, para companhia de alguma familia ou para servir em hotel, queira dirigir-se a rua do Commercio, 2 em casa do sr. Antonio Garcia.

TONICO, RECONSTITUENTE, REGENERADOR

VINHO DE MARSA

do Doutor MOUCELOT, da Faculdade de Paris.

Este precioso producto é recommendado pelas autoridades medicas mais celebres, as pessoas atacadas de *debilidade*, proveniente da natureza do clima, excessos, dancas, ou casos que necessitam a reconstituição e regeneração do organismo enfraquecido.

O VINHO de MARSA do Doutor MOUCELOT, a tira a circulação, excita e restabelece as *funções digestivas*, respectivo as *forças vitas e vigor a a saúde.*

Com grande successo, recommenda-se o VINHO de MARSA, no *rachitismo*, Anemia, *chlorosis*, *Cachexia*, Fluxo branco, *Fraquezas* e *debilidades* provenientes de *doenças* devidas a pobreza de sangue, e com certeza o tónico, reconstituinte e regenerador por *excellencia* a *mais poderoso e de uma efficacia* sem contosto.

Consultar a nota acompanhando cada garrafa.

H. VIVIEN, Pharmaceutico de 1ª Classe

69, Boulevard de Strasbourg, PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS

Tomar cuidado com as falsificações.

Distillação Rio-Grandense

A VAPOR NA PINGUELLA (CONCEIÇÃO DO ARROIO)

e fabrica de vinho, vinagre e licores

EM ORTO ALEGRE, RUA 7 DE SETEMBRO N.59

Temos sempre em deposito: Vinho branco e tinto de diversas qualidades além da já acreditada marca *Corôa*. Vinagre branco e tinto. Licor de guaco, cacau, *mentha* genciana e de diversas qualidades. Cognac de diversas qualidades *Rhum*, *Fernet*, *Vermuth*, *Amaro Vecelli*, dito de *quina*. *Bitter* de diversas qualidades, *Kümel* de diversas qualidades. *Xarops* de *fructas* finas e *entre-fines*. *Aniz* *hispânico* e *anizetto*. *Genebra* de diversas qualidades; dita em garrações. *Aguardente* e *alcool* de 36º e 40º.

Garantimos a qualidade de nossos preparados porque além do receber directamente da Europa as plantas e raizes para a sua confecção, dispomos de um *habil profissional* que já trabalhou nas afamadas *distillarias* de *Maria Brizart & Roger*, em *Bordeaux* e de *Marchi & Parodi*, em *Montevideo*.

Senão nosso principal cuidado aconicionar bem os *nossos generos*, montamos *tao* *diligente* *propria*. Brevemente faremos *uma* *exposição*. *franqueando* *nossa* *fabrica* *ao* *pub.*

J. A. Vieira & C.

SELLAM

Quem tirar um em meio uzo, o queira vender dirija-se a Theodoro José dos Reis no mercado casa n. 11.

Precisa-se de vendedores para esta folha.

OBRIGACOES DA PROMOTORA

MISSAO FEITA PELA COMPANHIA PROMOTORA
-DE-
INDUSTRIAS E MELHORAMENTOS

TITULO GARANTIDO POR HYPOTECA
JUROS DE 4% AO ANNO

Pagavel na sede da companhia e em seus escriptorios e agencias nos
mese de Janeiro, Abril, Junho e Outubro
Os titulos são todos resgatados com premios,
sendo o menor de 25,000\$.
Os 250 premiados recebem os juros vencidos e entram nos sorteios seguintes.
O resgate sera feito em 140 sorteios, que terão lugar invariavelmente nos dias
designados nos proprios titulos.

SEXTO SORTEIO

Em 30 de Junho do corrente anno
LISTA DOS PREMIO

| | | |
|----------|-------|-----------|
| 1 de | | 400.000\$ |
| 1 de | | 2.000\$ |
| 1 de | | 1.000\$ |
| 2 de | 500\$ | 4.000\$ |
| 5 de | 200\$ | 4.000\$ |
| 20 de | 10\$ | 2.000\$ |
| 20 de | 50\$ | 4.000\$ |
| 25 de | 140\$ | 4.000\$ |
| 1.175 de | 25\$ | 729.375\$ |
| 4.250 | | 138.375\$ |

Os titulos definitivos continuam á disposiçao de
publico.

PREÇOS DAS ACÇÕES . . . 20\$000

Os agentes

ANDRÉ WENDHAUSEN E VIRGILIO JOSE VILELLA

CAIXA FILIAL

- DO -

BANCO UNIÃO DE S. PAULO

Desterro

4 RUA TRAJA00 4

SACCA SOBRE AS SEGUINTE PRAÇAS:

Rio de Janeiro—Nossa agencia.

São Paulo—Nossa matriz, agencias de

Santos, Campinas, Rio Claro, São Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Itatiba etc., etc.

Paraná—Caixa filial de Curitiba.

Goyaz— " " " Goyaz

Pernambuco—Banco Emisora e suas agencias.

Rio Grande, Porto Alegre e Pelotas, Banco da República.

Desconta letras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Realiza emprestimos por letra e em conta corrente sob caução de titulos e hypothecas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nos seguintes condições:

| | |
|--|--------|
| Em conta corrente de movimento, com retiradas livres | 5% |
| Por letras a prazo fixo de 3 a 5 mezes | 5 1/2% |
| " " " " 6 a 9 " | 6% |
| " " " " 10 a 12 " | 7% |

AGENTE

SEU AGENTE

29.94 GOMLART

7.1 PAUTA VIAGEM

PROTECTORA DOS POBRES

240:000\$000

A 11ª SÉRIE DA 7ª LOTERIA SERA EXTRAINDA

SABBADO, 24 DE JUNHO

CASO CONTRARIO PAGA-SE O DOBRO

8 RUA DA REPUBLICA 8

Endereço telegraphico--Antovedo. Caixa postal--20